



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 04/2018, DE 27 DE ABRIL DE 2018

Estabelece a obrigatoriedade na apresentação de seminário para os alunos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-graduação em Bioinformática.

O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Bioinformática da UFMG no uso de suas atribuições estatutárias, considerando as Normas Gerais de Pós-graduação da UFMG e o Regulamento do Programa, RESOLVE:

Art. 1º. O estudante deverá apresentar em forma de seminário no Programa os resultados de sua dissertação até o terceiro semestre após ingresso no Mestrado. Caso o aluno deseje defender sua dissertação antes deste período, o orientador deverá informar ao professor coordenador do seminário, com antecedência de no mínimo três meses, a provável data de defesa para adequação do cronograma de apresentações.

Art. 2º O estudante deverá apresentar em forma de seminário no Programa os resultados de sua tese até o sexto semestre após ingresso no Doutorado. Caso o aluno deseje defender sua tese antes deste período, o orientador deverá informar ao professor coordenador do seminário, com antecedência de no mínimo três meses, a provável data de defesa para adequação do cronograma de apresentações.

Belo Horizonte, 27 de abril de 2018.

Profa. Dra. Glória Regina Franco
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Bioinformática
Portaria nº6904 de 26/10/2017
ICB/UFMG